

DIRETORIA-GERAL - DIRG

REGISTRO DEFINITIVO

Nº 01.007.10.2022

DATA 22/8/2022

ASS.: RF1347

ACORDO DE COOPERAÇÃO

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 114, que deu nova redação ao § 5 do art. 100 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Resolução nº 448 do Conselho Nacional de Justiça ao art. 15 da sua Resolução nº 303,

CONSIDERANDO, ainda, o art. 53, § 3º, da Resolução nº 303 do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVEM o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Tribunal Regional Federal – 3ª Região, o Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho – 15ª Região celebrar o presente acordo de cooperação, estabelecendo os padrões para o cálculo do rateio proporcional, necessário para a formação das listas autônomas por Tribunal.

O presente acordo reger-se-á pelas seguintes disposições:

Art. 1º. Os Tribunais que participam do presente acordo, elaborado em atenção à autorização expressa no art. 53, § 3º, da Resolução nº 303 do Conselho Nacional de Justiça, e na decisão liminar proferida nos autos da Questão de Ordem cumulada com pedido de liminar apresentada na Consulta nº 0005292-39.2013.2.00.0000, comprometem-se a compor a “listas de credores”, contemplando, separadamente, os precatórios formados por cada Tribunal, e permitindo a cada Corte de Justiça que promova o direto controle e pagamento dos respectivos credores.

Art. 2º. As listas autônomas serão compostas em atenção à proporcionalidade aprovada pelos integrantes do Comitê Gestor, **percentual** que deverá ser calculado pela DEPRE, apurado com base na participação proporcional de cada Tribunal no total geral de precatórios em mora de cada unidade pública devedora.

RICARDO MAIR
ANAFE:05231255858

Assinado de forma digital por
RICARDO MAIR ANAFE:05231255858
Dados: 2022.08.22 16:40:13 -03'00'

Art. 8º. Dê-se conhecimento desse acordo ao FONAPREC, ao Ministério Público do Estado de São Paulo, às unidades devedoras dos Municípios e do Estado e à OAB/SP.

Esse acordo produzirá efeitos a partir de abril de 2022.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

**MARISA FERREIRA
DOS SANTOS:10041**

Assinado de forma digital por
MARISA FERREIRA DOS
SANTOS:10041
Dados: 2022.08.24 17:35:00 -03'00'

MARISA FERREIRA DOS SANTOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

**LUIZ ANTONIO MOREIRA
VIDIGAL:66145376872**

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO MOREIRA
VIDIGAL:66145376872
Dados: 2022.08.29 12:57:42 -03'00'

LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

**RICARDO MAIR
ANAFE:05231255858**

Assinado de forma digital por
RICARDO MAIR ANAFE:05231255858
Dados: 2022.08.22 16:38:59 -03'00'

RICARDO MAIR ANAFE
Desembargador Presidente do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo